



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

TERMO DE CONTRATO N.º 016/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA E A EMPRESA RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA** com endereço a Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 11.958.716/0001-12, neste ato representado Pelo(a) Senhor(a) Secretária de Assistência Social **MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA**, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Eduardo Domingos de Lima, 421 - Centro - Tabira - PE, CPF nº 157.269.998-19, Carteira de Identidade nº 3.971.617 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e o(a) **RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.403.063/0001-78, com sede na RUA ALFA ALBUQUERQUE CORDEIRO, Nº 264, JOAO CORDEIRO, TABIRA/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **RODOLFO SILVA BEZERRA**, CPF: nº 303.261.174-15, residente e domiciliado na Rua Marcos Paulo Mascena, nº 55, Centro, Tabira/PE, tendo em vista o que consta no Processo nº 11/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS (BOLSA FAMÍLIA, CRAS, CREAS, SCFFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ**, destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP
CNPJ: 12.403.063/0001-78
ENDEREÇO: R ALFA ALBUQUERQUE CORDEIRO, Nº 264, JOAO CORDEIRO, TABIRA/PE
REPRESENTANTE: RODOLFO SILVA BEZERRA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABSORVENTE INTIMUS: TRIPLA PROTEÇÃO COBERTURA SUAVE SEM ABAS COM 8 UNIDADES.	INTIMUS	60	UN	R\$ 3,10	R\$ 186,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 1L: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água de ação ativa NA OCI, hipoclorito de sódio teor ativo 2% a 2,5% CAIXA C/ 12 UNID.	TROIA	200	CX	R\$ 17,84	R\$ 3.568,00
3	AMACIANTE DE ROUPAS TRADICIONA: FÓRMULA PROTEGE OS TECIDOS CRIANDO UMA PELÍCULA PROTETORA NAS FIBRAS FARDO C/ 06 UNID.	JB	5	FD	R\$ 31,04	R\$ 155,20
4	BALDE DE PLÁSTICO: 20L	GOYAMA	100	UN	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
5	BUCHA P/ LOUÇA: Espuma de poliuretano e fibra sintética dupla fácil PACOTE C/ 3 UNIDADES	ASSOLAN	70	PC	R\$ 2,54	R\$ 177,80



6	CESTO DE LIXO: PLASTICO COM TAMPA 10 LITROS	GOYAMA	50	UN	R\$ 7,60	R\$ 380,00
7	COPO DESCARTÁVEL: PARA ÁGUA 180ML CAIXA C/ 50 PACOTES C/ 100 UNIDADES	MAXPLASTIC	50	CX	R\$ 78,60	R\$ 3.930,00
8	COPO DESCARTÁVEL: PARA ÁGUA 220ML CAIXA C/ 50 PACOTES C/ 100 UNIDADES	MAXPLASTIC	50	CX	R\$ 86,60	R\$ 4.330,00
9	DESINFETANTE 2L: Limpador perfumado, com branco, formol, com essências e corantes, FARDO C/ 06 UNIDADES	JB	200	FD	R\$ 26,84	R\$ 5.368,00
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE: DE 360ML SPRAY	PRATIK	30	UN	R\$ 9,99	R\$ 299,70
11	DETERGENTE 2L: tenso ativos, neutralizante conservantes, corantes e essências que contem tenso biodegradável, FARDO C/ 06 UNIDADES	JB	150	FD	R\$ 31,61	R\$ 4.741,50
12	ESPONJA DE AÇO INOX GROSSA: Esponja de aço inoxidável especial para dar brilho em alumínio PACOTE COM 10 UNID.	ASSOLAN	50	PC	R\$ 30,61	R\$ 1.530,50
13	ESPONJA DE AÇOBOMBRIL: FARDO LIMPA LOUÇA FARDO C/ 28 UNID.	ASSOLAN	50	FD	R\$ 60,45	R\$ 3.022,50
14	FLANELA LARANJA: 100% ALGODÃO 38CM X 58CM	FABRIL	100	UN	R\$ 2,10	R\$ 210,00
15	GEL PINHO 500ml: LINEAR ALQUIELBENZENO sulfato de sódio essência de corante e água. CAIXA C/ 12 UNID.	KILIMP	50	CX	R\$ 17,81	R\$ 890,50
16	LIMPA VIDROS: REFIL DE 500ML CAIXA COM 12 UNIDADES	UAL	30	CX	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
17	LINEAR ALQUIL BENZENO 1L: sulfato de sódio, essência de corante e água, marca de referência AZULIM CAIXA C/ 12 UNID.	AZULIM	30	CX	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
18	LUSTRA MÓVEIS: 200G CAIXA C/ 12 UNIDADES	UAL	10	CX	R\$ 65,00	R\$ 650,00
19	LUVAS LATEX: multiuso, antederrapante, forradas com flocos de algodão, para limpeza CAIXA C/ 12 UNIDADES	KALA	30	CX	R\$ 40,49	R\$ 1.214,70
20	MATA INSETO SPRAY: COM 300ML CAIXA C/ 12 UNID	SBP	20	CX	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
21	NAFTALINA CATARINA 20G: IDEAL PARA REPELIR TRAÇAS E BARATAS CARTELA C/ 12 UNID.	IGUAL	10	CRT	R\$ 18,00	R\$ 180,00
22	PÁ DE ZINCO CABO DE MADEIRA	ARTICULADA	50	UN	R\$ 3,39	R\$ 169,50
23	PANO DE CHÃO: pano de chão multiuso cor 40cm x 58cm com 3 unidades	LIMPANO	200	PC	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
24	PANO DE PRATO: toalhas de pratos em fio de algodão	ARTESANAL	300	UN	R\$ 2,04	R\$ 612,00
25	PAPEL HIGIÊNICO: com 4 rolos, medindo 60M na cor branca FARDO C/ 32 UNIDADES	NEBLINA	50	FD	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00
26	PAPEL TOALHA: COM 12X2 DE 30M FARDO COM 24 UNID.	CAPRICE	100	FD	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
27	PASTA DE DENTE: COLDATE MÁXIMA PROTEÇÃO ANTI CARIES 50G CAIXA C/ 12 UNID.	SORRISO	50	CX	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
28	PASTA LIMPA ALUMINIO: SABÃO EM PASTA PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO LIMPA E DA BRILHO 500G.	KILIMP	10	UN	R\$ 6,50	R\$ 65,00
29	PASTILHAS PARA BANHEIRO: CX COM 12 UNIDADES	ADIFLOR	30	CX	R\$ 44,50	R\$ 1.335,00
30	POLIDOR DE ALUMINIO: 500 ML FARDO COM 12 UNID	KILIMP	100	FD	R\$ 24,20	R\$ 2.420,00



31	RODO (G) COM CABO DE MADEIRA	MUNDIAL	150	UN	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
32	SABÃO EM BARRA: base água, corante e sais inorgênicos 500G CAIXA C/ 20 UNID.	FLOR DE IPÊ	30	CX	R\$ 32,00	R\$ 960,00
33	SABÃO EM PÓ: tensoativos amonico, branquiador e mult ação, 500G FARDO C/ 26 UNID.	BEM TI VI	100	FD	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
34	SABONETE EM BARRA: PALMOLIVE NATURALS NUTRE E HIDRATA 150G CAIXA COM 12 UNID.	FLOR DE IPÊ	100	CX	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
35	SACO PLÁSTICO 200 LITROS: SACO DE ALTA DENSIDADE, COR PRETA, PROFUNDIDADE COM SOLDA ESTRELA, FÁCIL AMARRAÇÃO NA BOCA, MATERIAL COM ALDO ÍNDICE DE ELASTICIDADE	DONAPACK	1.000	KG	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
39	SHAMPOO: PALMOLIVE NATURALS CLASSICO 350ML CAIXA C/ 6 UNIDADE	PALMOLIVE	50	CX	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
40	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	ARTESANAL	50	UN	R\$ 4,00	R\$ 200,00
41	VASSOURA DE TALO COM CABO DE MADEIRA	MUNDIAL	150	UN	R\$ 5,00	R\$ 750,00
42	VASSOURA NYLON COM CABO DE MADEIRA	MUNDIAL	150	UN	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
VALOR GLOBAL						R\$ 86.970,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **11/07/2023** e encerramento em **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 86.970,90 (oitenta e seis mil novecentos e setenta reais e noventa centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 50.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 50.100 Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Ação: 08.122.2000.2.052-Gestão Administrativa da Sec. de Assistência Social e Cidadania – SASC

Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500.0000-Recursos Próprios

Órgão: 50.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 50.100 Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Ação: 08.244.5003.2.104-Manutenção das Atividades do Programa Casa da Providência

Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500.0000-Recursos Próprios

Órgão: 50.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 50.200 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ação: 08.243.5000.2.201-Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz

Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Órgão: 50.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 50.200 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS



Ação: 08.244.5000.2.055-Manutenção das Atividades do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tabira-PE, 11 de JULHO de 2023.

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

PELO CONTRATANTE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TABIRA
CNPJ nº 11.958.716/0001-12
MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA**

PELO CONTRATADO

**RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP
CNPJ: 12.403.063/0001-78
RODOLFO SILVA BEZERRA
FORNECEDOR**